



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes

EDITAL PROEG N° 07/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A Universidade Federal do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna pública a abertura do Processo Seletivo para discentes bolsistas e discentes não bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET/UFPA, destinado aos(às) discentes de cursos de graduação em **Enfermagem ou Medicina** da UFPA – Campus Belém, nos termos da lei n° 11.180/2005, portaria n° 343/2013 e portaria MEC n° 976/2010 (republicada no DOU n° 212, em 31 de outubro de 2013) e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETIVO

Selecionar **05 (cinco) bolsistas e 06 (seis) não bolsistas**, que atuarão no projeto PET Medicina Enfermagem, consolidando estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior, com base no tripé ensino, pesquisa e extensão. Sendo destinadas 03 (três) vagas de bolsistas ao curso de Medicina e 02 (duas) ao curso de Enfermagem, bem como 03 (três) vagas de não bolsistas para o curso de Medicina e 03 (três) para o curso de Enfermagem.

2. ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET Medicina Enfermagem.
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.
- III. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão durante a sua permanência no PET Medicina Enfermagem.
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação.
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

- VI. Publicar e/ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET Medicina Enfermagem nas publicações e trabalhos apresentados.
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DA PERMANÊNCIA, EMISSÃO DE CERTIFICADO E BOLSA

- 3.1. Discentes Bolsistas e Não bolsistas com aprovação no presente processo seletivo poderão permanecer no grupo por tempo indeterminado, enquanto estiverem vinculados aos cursos de graduação em Medicina ou Enfermagem.
- 3.2. Discentes Bolsistas e Não bolsistas farão jus a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, com o mínimo de permanência de 2 anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró- Reitoria de Ensino e Graduação da UFPA.
- 3.3. O discente bolsista do grupo PET Medicina Enfermagem receberá, mensalmente, uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de Iniciação Científica, atualmente, R\$700,00.

4. DO DESLIGAMENTO DO GRUPO

- 4.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- 4.2. Desistência do discente;
- 4.3. Acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- 4.4. Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no planejamento anual do grupo e estabelecidas nas normativas do Programa, no que se refere ao cumprimento de carga horária e metas;
- 4.5. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.1. Ser discente, regularmente matriculado, no curso de Medicina ou Enfermagem, da UFPA, campus Belém;
- 5.1.2. Ter Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) igual ou superior a 7,0 (sete);

- 5.1.3. Não ser bolsista de nenhum outro programa ou projeto;
- 5.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais, obrigatórias, às atividades do Programa de Educação Tutorial Medicina Enfermagem, portanto sendo incompatível a participação em outros projetos.
- 5.1.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências, contidas no presente Edital.

5.2. DO PERÍODO, DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.2.1. O Período de inscrição será de 01 a 20 abril de 2026, às 23:59 horas.
- 5.2.2. As inscrições serão realizadas, via Internet, por meio de formulário elaborado pelo Google Forms com e-mail do PET Medicina Enfermagem, (petmedicinaenfermagem@gmail.com), com inclusão dos documentos a seguir:
 - a. Atestado de Matrícula, do período 2026.2, que deverá ser anexado no ato da inscrição, arquivo no formato pdf.
 - b. Histórico Acadêmico (com CRG), que deverá ser anexado no ato da inscrição, arquivo no formato pdf.
 - c. *Curriculum lattes*, obrigatoriamente cadastrado no Sistema de Currículos da Plataforma Lattes, site <https://lattes.cnpq.br/>, que deverá ser anexado no ato da inscrição, arquivo no formato pdf.
- 5.2.3. A homologação das inscrições será divulgada no dia 25 de agosto, a partir das 14h00min, no instagram do PET Medicina Enfermagem ([@petmedenfufpa](https://www.instagram.com/petmedenfufpa)) e envio para e-mail das pessoas que se candidataram

5.3. DA COMISSÃO AVALIADORA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.3.1. A comissão avaliadora será constituída pelos membros:
 - a) Profa. Dra. Marília de Fátima Vieira de Oliveira, Tutora do grupo PET Medicina Enfermagem da UFPA e presidente da comissão avaliadora;
 - b) Profa. Dra. Izaura Maria Vieira Cayres Vallinoto, Tutora Colaboradora do grupo PET Medicina Enfermagem da UFPA e membro da comissão avaliadora;
 - c) Profa. Dra. Sandra Helena Isse Polaro, membro da comissão avaliadora.

- d) Bolsista do grupo PET Medicina Enfermagem da UFPA.
- 5.3.2. A seleção será composta por 2 (duas) etapas, sendo constituídas: **Primeira etapa:** análise do *Curriculum Lattes* e entrevista e a **Segunda etapa:** apresentação de uma mini-aula com tema livre.
- 5.3.3. A primeira etapa do processo seletivo consiste da análise do *Curriculum Lattes*, pela comissão avaliadora, com peso 1 (um), **sem a presença dos candidatos**.
- 5.3.4. Na análise do *Curriculum Lattes* serão atribuídas notas, mediante indicadores:
- a) Produções científicas, extensionistas, acadêmicas e técnicas, quais sejam: Folder, cartilha e demais produções técnicas;
 - b) Organizações de eventos;
 - c) Participação e facilitação em cursos, palestras, oficinas e eventos em geral; Apresentação de trabalhos em eventos;
 - d) Publicação em anais de eventos, livros/capítulo de livro e revistas científicas; Participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino, como bolsista e/ou voluntário;
 - e) Monitoria Acadêmica;
 - f) Participação em projetos de pesquisa;
 - g) Participação em projetos de extensão.
- 5.3.5. As pessoas inscritas deverão estar disponíveis no horário definido para a entrevista e, para tal, uma lista com a ordem de entrevistados e respectivos horários será enviada, via e-mail, até 28/04/2026, às 18h00, a qual será realizada individualmente, obedecendo a ordem de inscrição, presencialmente.
- 5.3.6. A entrevista, de caráter eliminatório (caso de ausência não justificada, por motivo de força maior), pela comissão avaliadora, com peso 2 (dois), que será ocorrerá no dia 29/04/2026, a partir das 10h00.
- 5.3.7. Os indicadores para avaliação na entrevista serão:
- a) Conhecimento sobre o Programa de Educação Tutorial – SESu/MEC e normativas (disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/pet>) quais sejam, Lei Nº 11.180, de dezembro de 2006 e as Portarias No 343, de 24/04/2013, No 976,

de 27/07/2010, as resoluções No 36, de 24/09/2013 e No 42, de 4/09/2013 do MEC e Manual de Orientações Básicas do PET;

- b) Habilidade para trabalhar em equipe, proatividade, autonomia, autoconfiança e liderança;
- c) Competência linguística e argumentativa;
- d) Postura ética e cidadã e visão holística sobre saúde e bem viver;
- e) Espírito crítico, reflexivo e investigativo;
- f) Capacidade de realização de atividades, envolvendo pesquisa, ensino e extensão, inclusive com relação ao cumprimento de prazos e metas, que envolvem as atividades do planejamento do PET Medicina Enfermagem;
- g) Possibilidade real e benéfica de troca de experiências entre membros do grupo;
- h) Visão da integralidade da atenção e a qualidade e humanização aos sujeitos e populações, mediante olhar atencioso e sensível às necessidades humanas;

5.3.8. Da **segunda etapa** do processo seletivo, ocorrerá no dia 30/04/2026 a partir das 10h00

- a) Será a apresentação de uma mini-aula sobre o tema escolhido pelo candidato, versando sobre por exemplo: anatomia, fisiologia, metodologia científica, dentre outros, tendo em vista que o PET possui uma grande demanda de monitoria para acadêmicos.
- b) A mini-aula terá duração de 10 a 15 minutos.
- c) O candidato está livre para escolher o recurso que utilizará para sua aula como: slides, metodologia ativa, etc.

5.4. DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.4.1. A nota da análise do *Curriculum Lattes* será realizada pelo somatório das notas atribuídas das produções, mediante indicadores, valorada de 0 a 10.

5.4.2. A nota da entrevista de cada pessoa candidata será a média aritmética das notas dadas individualmente por membros da comissão avaliadora, valorada de 0 a 10.

5.4.3. A nota da aula de cada candidato será a média aritmética das notas dadas individualmente por membros da comissão avaliadora, valorada de 0 a 10.

- 5.4.4. A avaliação final do processo seletivo será a média aritmética das notas atribuídas nas duas etapas, considerando peso 1 (um) para a primeira etapa e peso 2 (dois) para a segunda etapa.
- 5.4.5. O discente que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado aprovado.
- 5.4.6. O CRG será utilizado para desempate entre candidatos, quando houver.
- 5.4.7. O Resultado final tornar-se-á público no dia 06/05/2026 a partir das 14h00, nos canais de divulgação do processo, bem como enviado para e-mail de candidatos.
- 5.4.8. Os candidatos serão considerados aprovados se obtiverem a nota 6 (seis), com estabelecimento da ordem de classificação, seguindo a ordem de valoração da nota final.
- 5.4.9. Os candidatos, que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete), serão convidados a participar do PET Medicina Enfermagem, considerando a ordem classificatória.
- 5.4.10. A conclusão do processo seletivo será realizada com a elaboração de atas das etapas e o relatório final, que após o parecer da comissão de avaliação ad hoc, juntamente com este e documentação de discentes bolsistas e não bolsistas, serão enviados à PROEG/UFPA.
- 5.4.11. Serão efetivados como bolsistas e não bolsistas os discentes, após assinatura do Termo de Compromisso e, na data de assinatura do Pró-Reitor de Graduação e aprovação em ata do CLAA/PROEG/UFPA.
- 5.4.12. Em caso de saída de bolsista, o não bolsista poderá ser contemplado como bolsista, após avaliação interna e formalização por meio de ata, considerando indicadores relativos à convivência com o grupo, cumprimento de metas e atividades do programa, com frequência superior a 75% nas atividades do grupo.

6. ACOLHIMENTO E REUNIÃO COM OS SELECIONADOS

- 6.1. A reunião de acolhimento e preenchimento de documentação de novos membros será realizada no dia 07/05/2026 às 14h00 na sala do PET Medicina Enfermagem (Faculdade de Enfermagem – UFPA).
- 6.2. A pauta da reunião compreenderá: Atribuições de bolsista e não bolsistas, ao assumir as vagas, de acordo com as normativas do programa; orientações sobre as atividades do planejamento PET Medicina Enfermagem; disponibilização de

modelos de termo de compromisso e ficha de cadastro/ documentos para efetivação de bolsista e não bolsista – e orientações para os preenchimentos; orientações sobre providências relativas ao cadastro, no SIGPET; definição da devolutiva dos documentos assinados e da próxima reunião.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Após a introdução da Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013, e de questionamentos internos, o grupo PET Medicina Enfermagem considera esse modelo de Processo Seletivo como o mais plausível, justo e abrangente, dentro da lei.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, que poderá, se entender necessário, solicitar pronunciamento do CLAA.

Belém-PA, 26 de março de 2026.

Profa. Dra. Marília de Fátima Vieira de Oliveira
Tutora do PET Medicina Enfermagem
Presidente da Comissão Avaliadora

Apêndice 1: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	HORA	EVENTO	LOCAL
01/04/2026	08H	Início do período de inscrição	petmedicinaenfermagem@gmail.com
20/04/2026	23h59	Fim do período de inscrição	petmedicinaenfermagem@gmail.com
21/04/2026	14h00	Homologação das inscrições	Instagram/Secretarias FAMED e FAENF
22/04/2026	23h59	Recurso	petmedicinaenfermagem@gmail.com
23/04/2026	09h00	Primeira etapa – Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	Comissão avaliadora
Até 28/04/2026	16h00	Lista com ordem da Entrevista com nomes e horários	Via e-mail pessoal dos candidatos aptos
29/04/2026	13h00	Entrevista	Via Google Meet
30/04/2026	10h00	Mini-Aula	Sala PET Medicina Enfermagem FAENF
04/05/2026	10h00	Resultado do processo seletivo	Canais de divulgação do processo e via e-mail pessoal dos candidatos.
05/05/2026	23h59	Recurso	petmedicinaenfermagem@gmail.com
06/05/2026	10h00	Resultado Final	Canais de divulgação do processo e via e-mail pessoal dos candidatos
07/05/2026	9h00	Reunião de acolhimento e orientações	Sala PET Medicina Enfermagem FAENF

FICHA DE INSCRIÇÃO
PREENCHA SEUS DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	
COTISTA: SIM () NÃO ()	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	
MATRÍCULA:	
NÚMERO DE PERÍODOS CURSADOS:	
EMAIL:	
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DA EMISSÃO:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital nº 02/2019 – **PETMEDICINA ENFERMAGEM.**

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)

**TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE
REMUNERADA E NÃO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
DE OUTRAS ORIGENS**

Eu, _____, CPF n°. _____,
portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) n°. _____, emitido por
_____, em __/__/__, me comprometo com a informação de que
não trabalho nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, formal ou
informal, permanente ou esporádica. Declaro também não possuir Carteira de Trabalho
e Previdência Social (CTPS) atualmente assinada por empregador, bem como, registro
de empresas ou microempresas em meu nome. Declaro ainda, não receber auxílio
financeiro de outras origens.

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público
ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir
declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito,
criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

Belém, de _____ de 2026.

Assinatura do declarante